



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.39/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias
Barbosa para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa estima a receita e fixa a despesa em R\$ 80.899.452,75 (Oitenta milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 55.204.219,38 (Cinquenta e cinco milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 25.695.233,37 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.152.898,25
1.2. Contribuições	1.079.163,38
1.3. Receita Patrimonial	2.661.551,91
1.6. Receitas de Serviços	319,97
1.7. Transferências Correntes	74.850.507,28
1.9. Outras Receitas Correntes	25.307,02
Soma	88.769.747,81
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	2.861.979,55
Soma	2.861.979,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.732.274,61
Total da Receita Estimada	80.899.452,75



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	5.200.000,00
1.1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	8.000,00
1.1.2 Secretaria da Câmara	5.192.000,00
Soma	5.200.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	913.840,00
2.1.1 GABINETE E SECRETARIA	913.840,00
2.2 DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.910.792,80
2.2.1 DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.910.792,80
2.3 DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA	1.309.000,00
2.3.1 DEPTO MUNICIPAL DE FAZENDA	1.309.000,00
2.4 DEPTO MUNIC. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	607.500,00
2.4.1 DEPTO MUNIC. DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	607.500,00
2.5 DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18.099.130,84
2.5.1 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.945.512,84
2.5.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	354.722,00
2.5.3 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	1.798.896,00
2.7 DEPTO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.921.159,35
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	918.000,00
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	1.729.226,35
2.7.3 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	172.740,00
2.7.4 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	971.093,00
2.7.5 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	130.100,00
2.8 DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.872.488,43
2.8.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.872.488,43



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

2.8.2 CIMPAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO	32.261,06
2.8.3 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAUDE REDE URG/EMERGENCIA	149.462,81
2.8.4 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	65.200,00
2.9 DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.728.006,00
2.9.1 DEPTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	424.240,00
2.9.2 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.029.066,00
2.9.3 FUNDO MUNIC DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE	274.700,00
2.10 DEPTO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.693.016,48
2.10.1 DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	13.433.016,48
2.10.2 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.260.000,00
2.11 DEPTO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.11.1 DEPTO MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.570.873,00
2.12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.073.645,85
2.12.1 JURIDICO	2.073.645,85
Soma	75.699.452,75
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	5.200.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.215.393,86
06 SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.728.006,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.000,00
10 SAÚDE	23.840.227,37
12 EDUCAÇÃO	18.099.130,84
13 CULTURA	1.925.966,35
15 URBANISMO	9.034.456,48
16 HABITAÇÃO	1.260.000,00
17 SANEAMENTO	3.708.560,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



18 GESTÃO AMBIENTAL	804.500,00
20 AGRICULTURA	1.766.373,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.100,00
26 TRANSPORTE	620.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.889.093,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.404.645,85
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.781.138,00
3.3. Outras Despesas Correntes	35.715.852,16
Soma	70.496.990,16
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	8.674.876,74
4.6. Amortização da Dívida	1.627.585,85
Soma	10.302.462,59
9. Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	80.899.452,75

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaramatiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 30 de setembro de 2025.

Mauricio dos Reis Domingos
Prefeito Municipal